



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

LEI Nº **474** /2019

DISPÕE SOBRE O VALOR DO PISO SALÁRIAL DOS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O REAJUSTE DA LEI FEDERAL Nº13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1º- De acordo com a determinação da Lei Federal de nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, em seu artigo 9º-A, §1º, fixar obedecendo o seguinte escalonamento:

fixar para o ano de 2019 o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do município, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

§2º, fixa para o ano de 2020 o piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde do Município, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

§3º, fixar para o ano de 2021 o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do município, no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO- Os efeitos desta fixação serão retroativos a 1º de janeiro de 2019

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa do Carro, 26 de fevereiro de 2019.


JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA SILVA
PREFEITA